

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**

Paraná

Exercício: 2020

** Data da Impressão **
28/05/2020**Pedido de Compra Nº 11**

Encaminhado para: Setor Licitação

Informações Gerais do Pedido

Data: 28/05/2020 **Centro Custo:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Prazo Entrega / Execução: 180 Dias **Prazo Pagamento:** 15 (QUINZE) DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
Tipo: Repasse Obrigatório **Faturamento:** Prefeitura **Contato:** ESUDIÉRIO RODRIGO CORTEZ
Sistema de Registro de Preço - SRP ? NÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**Bens ou Serviços a Licitar**

Lote	Ord.	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Especificações Gerais	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	70195	41.00	M2	MAO DE OBRA DE DEMOLICAO DOS MUROS DE ARRIMO CONDENADOS EM EXISTENTES NA QUADRA DOS ABREUS	15,0000	615,00	
1	2	70196	2.00	UNI	MÃO DE OBRA DE REMOCÃO DAS 2 TRAVES (GOL) EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSAO DA OBRA	100,0000	200,00	
1	3	70197	1.00	UNI	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO ARVORE COM RAIZ EXISTENTE NA LATERAL QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSAO DA OBRA	150,0000	150,00	
1	4	70198	2.00	UNI	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE 2 POSTES EXISTENTE NAS LATERAIS DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSAO DA OBRA	150,0000	300,00	
1	5	70199	457.05	M2	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE TODO CONCRETO EXISTENTE E REATERRO ONDE NECESSARIO E COMPACTACAO DA QUADRA DOS ABREUS	8,0000	3.656,40	
1	6	70200	205.00	M2	MAO DE OBRA DE REMOCAO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS	10,0000	2.050,00	
1	7	70201	18.00	UNI	MAO DE OBRA DE REMOCAO DOS PILARES DE CONCRETOS EXISTENTES DA QUADRA DOS ABREUS	25,0000	450,00	
1	8	70202	80.00	UNI	MAO DE OBRA DE CONTRUCAO DE MURO DE ARRIMO CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	50,0000	4.000,00	
1	9	70203	18.00	UNI	MAO DE OBRA DE COLOCACAO DE PILARES DE CONCRETOS ALTURA LIVRE 2.00, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	25,0000	450,00	
1	10	70204	2.00	UNI	MAO DE OBRA DE RECOLOCACÃO DOS 2 POSTES NAS LATERAIS. CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	150,0000	300,00	
1	11	70205	457.05	M2	MAO DE OBRA DE CONTRUCAO PISO NOVO EM CONCRETO QUEIMADO ARMADO COM MALHA POP 4.2MM. CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	25,0000	11.426,25	
1	12	70206	242.00	UNI	MAO DE OBRA DE COLOCACAO DO ALAMBRADO ALTURA LIVRE 2.00 METROS NAS LATERAIS E 4.00 METROS ATRAS DOS GOLS SUPERIOR E INFERIOR. CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	15,0000	3.630,00	
1	13	70207	2.00	UNI	MAO DE OBRA DE RECOLOCACAO DAS 2 TRAVES (GOL) DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSAO DA OBRA	150,0000	300,00	
1	14	70208	1.00	UNI	MAO DE OBRA DE LIMPEZA EM GERAL PARA CONCLUSAO DA OBRA DA QUADRA DOS ABREUS	500,0000	500,00	
Lote	Ord.	Cód. Item	Especificações Técnicas, Detalhamentos ou Memorial Descritivo					
Lote	Ord.	Cód. Item	Justificativas das Necessidades dos Bens ou Serviços					
Lote	Ord.	Cód. Item	Condições Específicas					
Dotações Orçamentária								
0800127812000721013390390000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Paraná

Exercício: 2020

** Data da Impressão **
28/05/2020

Pedido de Compra Nº 11

Encaminhado para: Setor Licitação

Informações Gerais do Pedido	
Data: 28/05/2020	Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Prazo Entrega / Execução: 180 Dias	Prazo Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
Tipo: Repasse Obrigatório	Faturamento: Prefeitura
Contato: ESUDIÉRIO RODRIGO CORTEZ	
Sistema de Registro de Preço - SRP ? NÃO	

TERMO DE REFERÊNCIA

Responsáveis pelo Contrato						
	Nome	CPF	RG	Matricula	Cargo/Função	Ciente (Ass.)
Fiscal						
Gestor	EUDIÉRIO RODRIGO CORTEZ	037.873.719-82				

Responsável pela elaboração

Responsável pela conferência e emissão do Pedido

João Paulo Santa Lucia

JOAO PAULO SANTA LUCIA

Assinatura - Nome ou Carimbo

Assin. do Gerente ou Diretor da Área - Nome ou Carimbo

Autorizo a Licitação para a aquisição dos itens deste Pedido de Compra

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF: 037.873.719-82

Secretário(a) Municipal

ORÇAMENTO N° 025/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF			
Amanda Balsarin		32.460.989/0001-02			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
(43)996762682					
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
Sítio Bela Aurora		Rib. Claro	PR		
OBJETO:					
ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO CONDENADOS EM EXISTENTES NA QUADRA DOS ABREUS.	M2	41	15	615,00
02	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	100	200,00
03	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO ARVORE COM RAIZ EXISTENTE NA LATERAL QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	1	150	150,00
04	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE 2 POSTES EXISTENTE NAS LATERAIS DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	2	150	300,00
05	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE TODO CONCRETO EXISTENTE E REATERRO ONDE NECESSARIO E COMPACTAÇÃO DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	457,05	08	3656,40
06	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	205	10	2050,00
07	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS PILARES DE CONCRETOS EXISTENTES DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	25	450,00
08	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	80	50	4000,00
09	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PILARES DE CONCRETOS ALTURA LIVRE 2.00, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	25	450,00
10	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DOS 2 POSTES NAS LATERAIS, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	02	150	300,00
11	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO PISO NOVO EM CONCRETO QUEIMADO ARMADO COM MALHA POP 4.2MM, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	M2	457,05	25	11426,25
12	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO ALTURA LIVRE 2.00 METROS NAS LATERAIS E 4.00 METROS ATRÁS DOS GOLS SUPERIOR E INFERIOR, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	242	15	3630,00
13	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	150	300,00
14	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA EM GERAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	01	500	500,00
Total					28.027,65

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.
Prazo de Serviço: imediato após a entrega da autorização do serviço
Endereço de Entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO,
OU PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300. 353612-22**

Ananda Carolina Balsarin 09545704993
CNPJ: 32.460.989/0001-02
Sítio Bola Aurora, s/n - Bairro Eságio
Ribeirão Claro - Paraná

Carimbo com CNPJ

Rib Claro, 29 de 04 de 2020.

Fone/FAX - E-MAIL

Ronald Balsarin

(nome do responsável)

Ananda Carolina Balsarin 09545704993
CNPJ: 32.460.989/0001-02
Sítio Bola Aurora, s/n - Bairro Eságio
Ribeirão Claro - Paraná

Ananda Carolina Balsarin 09545704993
CNPJ: 32.460.989/0001-02
Sítio Bola Aurora, s/n - Bairro Eságio
Ribeirão Claro - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.460.989/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2019
NOME EMPRESARIAL AMANDA CAROLINA BALSARIN 09545704993			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO SIT BELA AURORA	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO BAGGIO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (43) 9676-2682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 13:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO N° 025/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF	
25. COMERCIO E SERVIÇOS		31302.810/0001-26	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
(113) 35363570			
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Estrada Mestre Sombraero		Rib. Claro	PR

OBJETO:					
ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO CONDENADOS EM EXISTENTES NA QUADRA DOS ABREUS.	M2	41	28,00	1148,00
02	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	95,00	190,00
03	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO ARVORE COM RAIZ EXISTENTE NA LATERAL QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	1	770,00	770,00
04	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE 2 POSTES EXISTENTE NAS LATERAIS DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	2	195,00	390,00
05	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE TODO CONCRETO EXISTENTE E REATERRO ONDE NECESSARIO E COMPACTAÇÃO DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	457,05	70,00	31.993,5
06	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	205	7,00	1.435,00
07	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS PILARES DE CONCRETOS EXISTENTES DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	37,00	666,00
08	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	80	75,00	6.000,00
09	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PILARES DE CONCRETOS ALTURA LIVRE 2.00, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	37,00	666,00
10	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DOS 2 POSTES NAS LATERAIS, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	02	190,00	380,00
11	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO PISO NOVO EM CONCRETO QUEIMADO ARMADO COM MALHA POP 4.2MM, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	M2	457,05	39,00	17.824,95
12	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO ALTURA LIVRE 2.00 METROS NAS LATERAIS E 4.00 METROS ATRÁS DOS GOLS SUPERIOR E INFERIOR, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	242	15,00	3.630,00
13	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	95,00	190,00
14	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA EM GERAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	01	2900,00	2900,00
Total					68.183,45

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)

Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Serviço: imediato após a entrega da autorização do serviço

Endereço de Entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

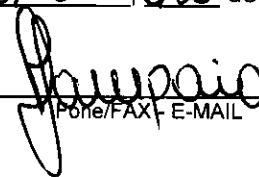
Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO,
OU PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300. 353612-22**

Sérgio Sampaio 76637670987
CNPJ: 31.302.810/0001-26
Rua Mestra Sombreiro, s/n
Ribeirão Claro - Paraná

Carimbo com CNPJ

Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2020.


Fone/FAX: E-MAIL

(nome do responsável)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.302.810/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2018
NOME EMPRESARIAL SERGIO SAMPAIO 76637670987			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2S COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MESTRA SOMBREIRO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO SOMBREIRO	MUNICIPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATODAJULIANA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3536-3578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 13:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO N° 025/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
Londonson Gilberto Rodrigues -Me		31.247.037/0001-42	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
(14) 99723 7407	XXXX-XXXX	jjourinhos@gmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Av. Jacinto Ferreira de Sá 737		Ourinhos	SP

OBJETO:					
ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO CONDENADOS EM EXISTENTES NA QUADRA DOS ABREUS.	M2	41	30,00	1.230,00
02	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	100,00	200,00
03	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO ARVORE COM RAIZ EXISTENTE NA LATERAL QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	1	800,00	800,00
04	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE 2 POSTES EXISTENTE NAS LATERAIS DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	2	200,00	400,00
05	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE TODO CONCRETO EXISTENTE E REATERRO ONDE NECESSARIO E COMPACTAÇÃO DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	457,05	70,00	31.993,00
06	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	205	7,00	1.435,00
07	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS PILARES DE CONCRETOS EXISTENTES DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	40,00	720,00
08	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	80	80,00	6.400,00
09	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PILARES DE CONCRETOS ALTURA LIVRE 2.00, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	40,00	720,00
10	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DOS 2 POSTES NAS LATERAIS, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	02	200,00	400,00
11	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO PISO NOVO EM CONCRETO QUEIMADO ARMADO COM MALHA POP 4.2MM, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	M2	457,05	40,00	18.282,00
12	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO ALTURA LIVRE 2.00 METROS NAS LATERAIS E 4.00 METROS ATRÁS DOS GOLS SUPERIOR E INFERIOR, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	242	15,00	3.630,00
13	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	100,00	200,00
14	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA EM GERAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	01	3.000,00	3.000,00
Total					69.410,00

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.
Prazo de Serviço: imediato após a entrega da autorização do serviço
Endereço de Entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

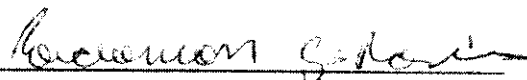
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO,
OU PELO E-MAIL esporte@ribeiraclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300. 353612-22**



LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

CPF: 099.223.458-11

RG: 20.053.246.7

Ourinhos 20 de Abril de 2020.

(14) 99723 7407 – jjourinhos@gmail.com

Fone/FAX - E-MAIL

Londonson Gilberto Rodrigues

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.247.037/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2018
NOME EMPRESARIAL LONDONSON GILBERTO RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.J. CONSTRUÇÕES REFORMAS EM GERAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JACINTO FERREIRA DE SA	NÚMERO 737	COMPLEMENTO *****
CEP 19.911-720	BAIRRO/DISTRITO VILA CRISTONI	MUNICÍPIO OURINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSCONTABEISJJ@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (14) 9989-8968		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 13:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 29 abril de 2020.

Ao Departamento Municipal de Planejamento
Ao Departamento Municipal de Tesouraria
Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, consiste na **contratação de empresa especializada para reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao valor total de no máximo R\$ 28.027,65 (vinte e oito mil, vinte sete reais, sessenta e cinco centavos), sendo Processo Licitatório na modalidade registro de Preço**, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,



Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 001417/2020

Código: 62928

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CPF/CNPJ:

Telefone/Celular:

Endereço:

Cidade:


Local de Execução:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, consiste na contratação de empresa especializada para reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao valor total de no máximo R\$ 28.027,65 (vinte e oito mil, vinte sete reais, sessenta e cinco centavos), sendo Processo Licitatório na modalidade Registro de Preço, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Ribeirão Claro, 29/04/2020 15:06:43

Assinatura do Requerente

Recebi em 05.05.2020
às 10:27h.


Vanúbia de Cássia Oliveira
Assistente Jurídica
CPF 066.713.999-05

A Secretaria solicitante
para melhorias no pro-
cesso em tela, tendo em
vista a divergência entre
as modalidades soli-
citadas.

Após, retorne para a-
nálise e parecer.

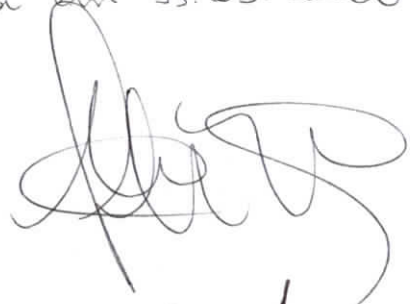
Em 08/05/2020


Vanúbia de Cássia Oliveira
Assistente Jurídica
CPF 066.713.999-05

OK RECEBIDO em
08/05

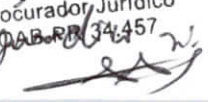

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF: 037.873.719-82

Recebi em 13.05.2020



Devolvo a Secretaria p/
que atenda integralmente o
conteúdo no parecer

Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB/RN 34.457

Em 18/05/2020  107/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RUA PAULO FÁVARO, 44
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2 - JUSTIFICATIVA

Por motivo de várias cobranças de moradores do Bairro Rural Abreus, onde as crianças não possuem nenhum local adequado para a prática esportiva. Com isso faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a reforma da quadra esportiva já existente no local, a muito tempo os moradores e crianças desse bairro necessitam dessa reforma para que tenham um local seguro, adequado e confortável para se divertir. Com isso se faz necessário essa reforma.

3 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1.

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
------	---------	-----	-----	-------------------	---------------------

Lote 01 – Secretaria de Esportes e Lazer					
01	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO CONDENADOS EM EXISTENTES NA QUADRA DOS ABREUS.	M2	41	15,00	615,00
02	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	100,00	200,00
03	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO ARVORE COM RAIZ EXISTENTE NA LATERAL QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	1	150,00	150,00
04	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE 2 POSTES EXISTENTE NAS LATERAIS DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	2	150,00	300,00
05	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE TODO CONCRETO EXISTENTE E REATERRO ONDE NECESSARIO E COMPACTAÇÃO DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	457,05	8,00	3.656,40
06	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS.	M2	205	10,00	2.050,00
07	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS PILARES DE CONCRETOS EXISTENTES DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	25,00	450,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



08	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	80	50,00	4.000,00
09	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PILARES DE CONCRETOS ALTURA LIVRE 2.00, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	18	25,00	450,00
10	MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DOS 2 POSTES NAS LATERAIS, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	UN	02	150,00	300,00
11	MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO PISO NOVO EM CONCRETO QUEIMADO ARMADO COM MALHA POP 4.2MM, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS	M2	457,05	25,00	11.426,25
12	MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO ALTURA LIVRE 2.00 METROS NAS LATERAIS E 4.00 METROS ATRÁS DOS GOLS SUPERIOR E INFERIOR, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.	M2	242	15,00	3.630,00
13	MÃO DE OBRA DE RECOLOÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.	UN	02	150,00	300,00
14	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA EM GERAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA DOS ABREUS.	UN	01	500,00	500,00
VALOR TOTAL:				R\$28.027,65	

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. Prazo máximo de entrega dos serviços será 220 (duzentos e vinte dias), a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Bairro Rural dos Abreus - Ribeirão claro - PR

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega e também na qualidade do objeto, podendo recusar serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos serviços, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.1. Executar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.
- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 6.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa;
- 6.5. Fornecer garantia mínima sob os serviços, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município para o acompanhamento do serviço da nota, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do serviço, e conseqüente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas

7.2. Do Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9 – GESTOR DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será a Sr. Eudiério Rodrigo Cortez, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

10 - TERMO DE CONTRATO

10.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade Cabível, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Ribeirão Claro, 29 de abril de 2020.


Eudiério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA
LOCAL: RIBEIRÃO CLARO - PR

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo a reforma da quadra do Bairro Rural Patrimônio Dos Abreus:
DISPOSIÇÕES GERAIS


As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

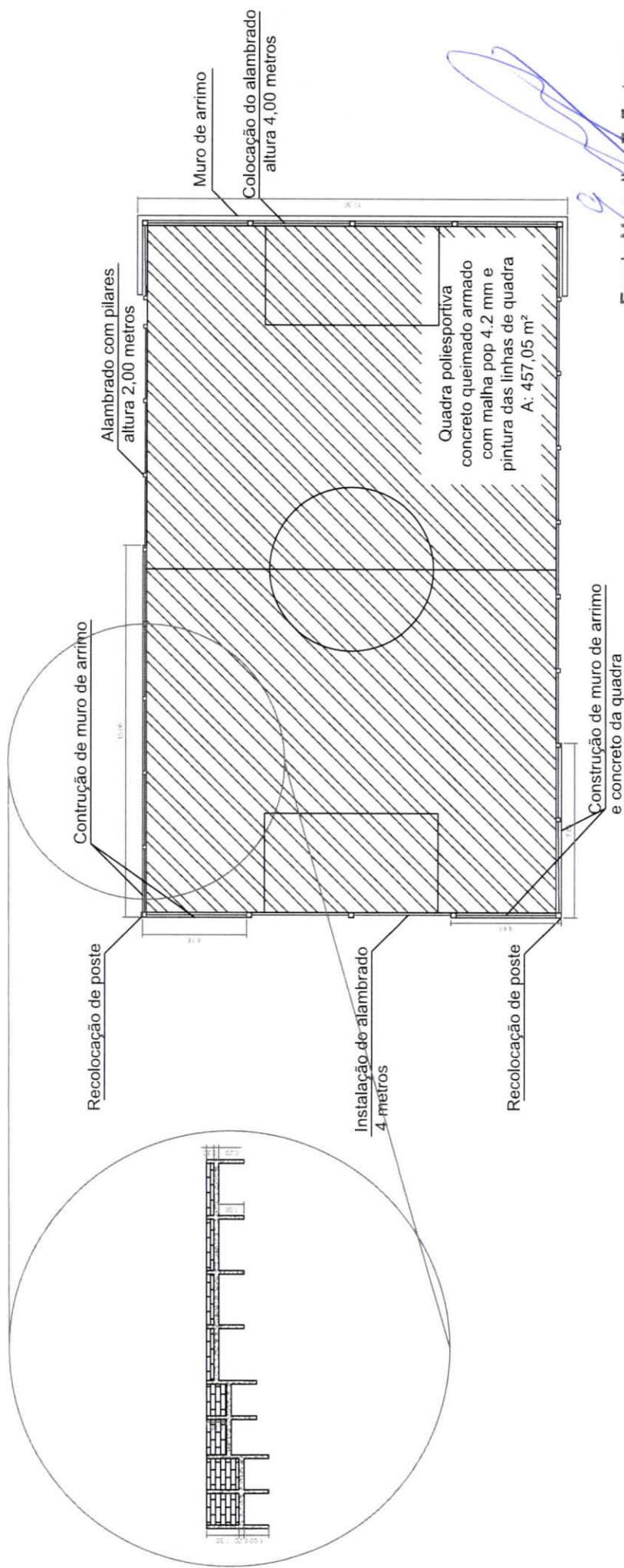
Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Obras, junto ao Setor de Engenharia.

SERVIÇOS A EXECUTAR

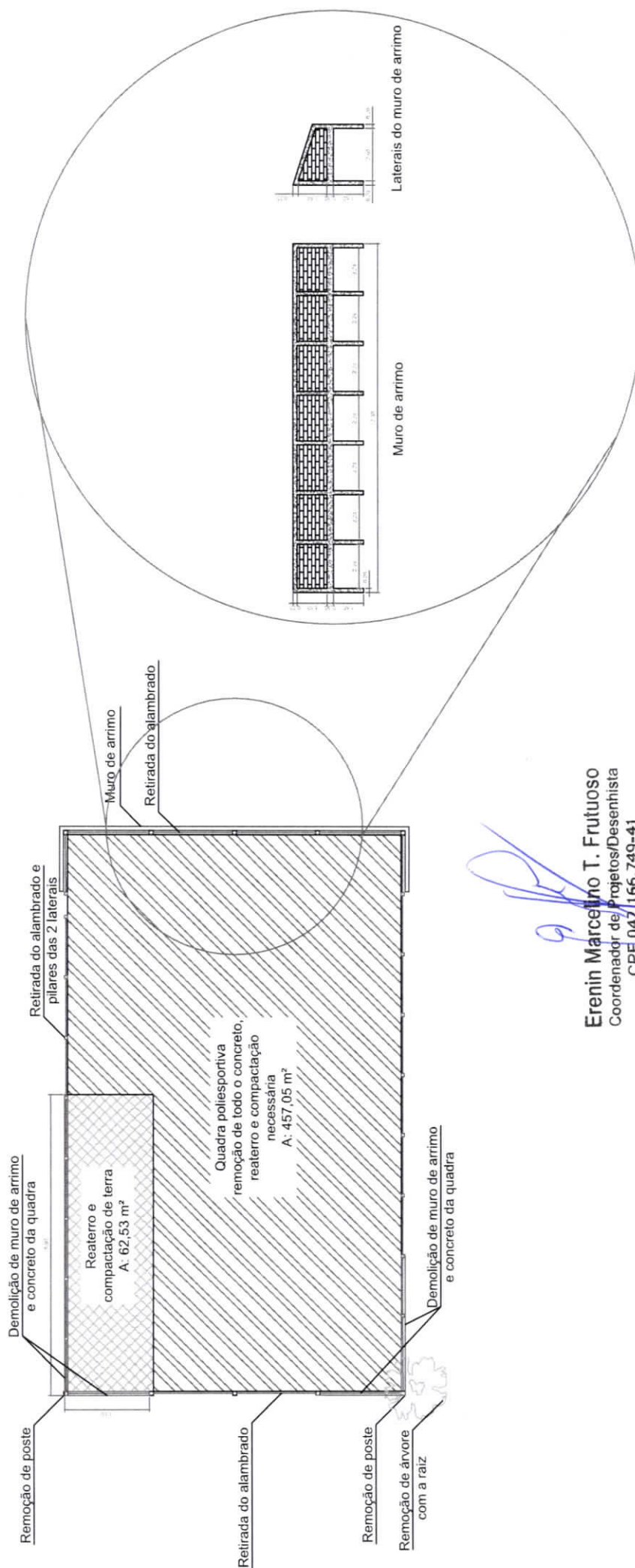
MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO CONDENADOS EM EXISTENTES NA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO ARVORE COM RAIZ EXISTENTE NA LATERAL QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE 2 POSTES EXISTENTE NAS LATERAIS DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE TODO CONCRETO EXISTENTE E REATERRO ONDE NECESSARIO E COMPACTAÇÃO DA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE DA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DOS PILARES DE CONCRETOS EXISTENTES DA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE PILARES DE CONCRETOS ALTURA LIVRE 2.00, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DOS 2 POSTES NAS LATERAIS, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO PISO NOVO EM CONCRETO QUEIMADO ARMADO COM MALHA POP 4.2MM, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS
MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO ALTURA LIVRE 2.00 METROS NAS LATERAIS E 4.00 METROS ATRÁS DOS GOLS SUPERIOR E INFERIOR, CONFORME NOVO PROJETO PARA QUADRA DOS ABREUS.
MÃO DE OBRA DE RECOLOCAÇÃO DAS 2 TRAVES (GOL) DA QUADRA DOS ABREUS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
MÃO DE OBRA DE LIMPEZA EM GERAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA QUADRA DOS ABREUS.

Ribeirão Claro - PR, 19 de maio de 2020.


Erenin M. T. Frutuoso
Coordenador de Projetos



Erenin Marcelino T. Frutuoso
 Coordenador de Projetos/Desenhista
 CPF 042.166.749-41



Erenin Marcelino T. Frutuoso
 Coordenador de Projetos/Desenhista
 CPF 042.166.749-41

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Ja a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº

255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Nêia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-10

Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mes da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

Rua Lévy Baldasary nº 826 - Bairro

Centro - Jacarezinho/PR

CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

reportagempr@hotmail.com

jpndiano@gmail.com

Impressão

Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspetos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1431/2020

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1403 de 11 de novembro de 2019 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1403 de 11 de novembro de 2019. Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
P.182	Aquisição de caminhão caçamba	7- Caminhões
Ano		Valor
2020		379.000,00
Unidade de Medida		Meta
7 – Unidade		1,000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1432/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.182-Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Fonte 842-Convenio nº197/2019/SEDU-Aquisição de Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
Fonte 3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na fonte de recursos 842-Convenio nº197/2019/SEDU-Aquisição de Caminhão Basculante;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 728, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Designa o servidor Eduardo Brambilla Baggio, como Gestor Fiscal, para atuar no Convênio a ser firmado entre o Município de Ribeirão Claro e o Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, em que se pleiteia tubos de concreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Designa o servidor Eduardo Brambilla Baggio, portador do RG nº. 8.331.006-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.858.819-95, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 1605/5, como Gestor Fiscal, para atuar no Convênio a ser firmado entre o Município de Ribeirão Claro e o Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, em que se pleiteia tubos de concreto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos quando da publicação do referido Convênio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 729/2020

SÚMULA: Substitui a Pregoeira responsável pela condução do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro à Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, pelo Sr. Mateus Moreton - CPF/MF: 097.885.039-42.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 688/2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 19 (dezenove) de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 (PMRC)

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que foi declarado **DESERTA**, o processamento e resultado do Chamamento Público nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado no dia 17 de março de 2020, às 08:30hs, objetivando a **seleção pública de entidade privada sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de cobrir despesas para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para Crianças, de ambos os sexos, sob medida de proteção, na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses.**

Junte-se ao procedimento
Publique-se.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro
Centro – Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação

Bicicletaria do Sidnei

REPARAÇÃO DE BICICLETAS

PEÇAS, ACESSÓRIOS E CONSERTOS EM GERAL

Endereço: (43) 3566-3336 - Rua Antônio Manoel, 483 - Centro/PR

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

CENTRAL Car
CENTRO AUTOMOTIVO

- SUSPENSÃO
- AMORTECEDOR
- FREIOS
- ESCAPAMENTOS

SEU CARRO MERECE ESSE CARINHO

Fone: (43) 3566-1641

Rua Benedito Sales, 302 - Centro/PR (ao lado do Posto Central)

Recado do Dr. Nilton J Souza

O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 reuniu-se nesta segunda-feira, dia 30/3, a fim de debater o Plano e a continuidade das medidas de isolamento social.

O Comitê deliberou que vai aguardar esta semana para avaliar o posicionamento das autoridades em Saúde do Ministério e Secretaria de Estado da Saúde antes de tomar qualquer medida de relaxamento do isolamento. O comércio, portanto, segue parcialmente fechado esta semana.



que todos aguardem os boletins da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica, antes de divulgar informações que possam causar ruídos desnecessários na comunicação. Nunca foi tão importante a transparência e a veracidade das informações, especialmente porque estamos todos empenhados em salvar vidas.

Colabore com o Comitê, juntos superaremos os problemas da pandemia que ora enfrentamos.

Aproveitamos para agradecer a todos os jacarezinenses que estão atendendo as recomendações de isolamento, bem como a todos aqueles que estão se arriscando no seu trabalho diário e essencial.

Sobre notícias e áudio vazado versando sobre possíveis casos de contaminação de pessoas no Município de Jacarezinho, informamos que se trata de especulação. Solicitamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI N° 123/2006

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial n° 28/2020 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia 09 (nove) de abril de 2020, que tem por objeto a possível aquisição de fertilizantes, inseticidas e sementes de grama, pelo período de 12 (doze) meses, datado de 30 de março de 2020, foi PRORROGADO para as 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de abril de 2020, em razão de equívoco na contagem do prazo de disponibilidade do Edital.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento Publique-se,
Ribeirão Claro-PR, 31 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 735/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º 729/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21/06/1993

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Portaria n.º 729/2020 onde substituiu a Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Remeta-se à Portaria n.º 688/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2020, revogada a portaria 729/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 26 (vinte e seis) de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal
Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITORIA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB n° 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, n° 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jprdiario@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não possuem a anuência deste veículo de comunicação

Câmara Municipal de Ribeirão Claro
RUA DR. VICENTE MACHADO, 321 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 84100-000
Fone: (41) 3091-1326 – E-mail: cmpr@tribunaonline.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, em Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2020 aprovou o seguinte precedente regimental:

PRECEDENTE REGIMENTAL N° 003/2020

Súmula: Revoga o Precedente Regimental n° 002/2020 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, art. 190, dispõe:

CONSIDERANDO o requerimento n° 014/2020 onde a maioria dos vereadores solicitam a revogação do Precedente Regimental n° 002/2020,

RESOLVE, revogar o Precedente Regimental n° 002/2020 a partir desta data. As próximas sessões legislativas deverão ocorrer na forma do Regimento Interno - Resolução n° 001/98, respeitadas as Portarias 010/2020 e 11/2020 e as medidas de isolamento, distanciamento e proteção aos grupos de riscos da COVID-19 conforme determinam as legislações municipais, estaduais e federais.

Ribeirão Claro, PR, 30 de março de 2020.

Eliana Cortez da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível aquisição de materiais diversos para demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas vias municipais, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2020 a 26 de março de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2020
CONTRATADA: RIBEIRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 22.680.019-0001-69
VALOR: R\$ 76.850,00 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2020
CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ/MF: 13.138.369/0001-07
VALOR: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Ribeirão Claro, 26 de março de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2020 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12

OBJETO: A possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7.

VALOR: R\$ 14.801,55 (quatorze mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 27 de março de 2020 a 26 de março de 2021

Ribeirão Claro, 26 de março de 2020.
Mateus Moreton
Chefe do Departamento de Licitação
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 736, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa os servidores Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'aquino e Marcos Rogério Nardo, como Gestor/Fiscal e suplente, para atuarem no Convênio a ser firmado entre o Município de Ribeirão Claro e o Instituto das Águas do Paraná, em que se pleiteia um barracão de triagem e armazenamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Designa a servidora Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'aquino, portadora do RG n.º 9.642.507-4-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 058.351.699-81, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula n.º 1794-9, como Gestor/Fiscal, e o servidor Marcos Rogério Nardo, portador do RG n.º 8.747.795-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.461.779-79, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula n.º 1334-0, como Gestor/Fiscal e Suplente para atuarem no Convênio a ser firmado entre o Município de Ribeirão Claro e o Instituto das Águas do Paraná, em que se pleiteia um barracão de triagem e armazenamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos quando da publicação do referido Convênio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SERVTEC

Escrituração Contábil, Fiscal, Dep. Pessoal, Baixa de Firma, Abertura de Firma, Contabilidade Rural, Declarações: IRPJ, DFC, Rais, IRPF, ITR.

Marcia Cristina Spirandino
CONTADORA
CRC-PR - 0339453

Forma Fech: 0431 3569-2422
Cel.: (41) 3087-3000 (fixo)
(41) 9164-0350 (celular)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando *a possível contratação de empresa para execução de serviço de reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 43/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de junho de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Bombeiros de Jacarezinho fazem testes para a Covid-19

Nesta quarta-feira (3), os bombeiros militares lotados no quartel da corporação em Jacarezinho passaram por testes da Covid-19. A testagem foi uma iniciativa da Forrest Brasil Tecnologia, empresa de biotecnologia que recente-



mente expandiu sua atuação na cidade, inaugurando um laboratório de biologia molecular. A Forrest processou os testes gratuitamente. A coleta das amostras nos militares foi feita pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Vigilância Epidemiológica do município. Os testes foram processados no laboratório da Forrest Brasil com a tecnologia RT-PCR (Real Time - Quantitative Polymerase Chain Reaction). Esse tipo de teste é considerado padrão ouro para a detecção do vírus SARS-CoV-2, o causador da COVID-19 e segue as diretrizes do Laboratório Central do Estado do Paraná - Lacen

(laboratório referenciado pelo Ministério da Saúde). O material genético do vírus é pesquisado na amostra coletada dos pacientes em secreções da garganta (orofaringe) e do nariz (nasofaringe). Ao contrário dos testes rápidos e sorológicos, que possuem uma janela de tempo considerável para serem sensibilizados, o RT-QPCR indica com segurança a presença ou não do vírus na amostra pesquisada. Testes rápidos e sorológicos, quando mal interpretados, podem resultar em falsos negativos, dando uma falsa sensação de segurança no paciente. Já o RT-QPCR indica a presença

do vírus mesmo em pacientes assintomáticos, mas que já têm potencial para propagar a doença.

"Estamos disponibilizando a nossa equipe e a estrutura de laboratório da Forrest para contribuir no combate ao novo Coronavírus. Sabemos que uma das ações mais importantes para controlar a proliferação da Covid-19 é testar o maior número possível de pessoas, para que seja possível isolar e tratar de forma adequada pacientes ainda assintomáticos, evitando que

contaminem outras pessoas", destaca a diretora da Forrest Brasil Tecnologia, Elaine Paldi.

Participaram da ação o prefeito de Jacarezinho, Sérgio Eduardo de Farias, a chefe do departamento de Vigilância Sanitária do município, Suelene Manfré, e o empresário Marcelo Palhares. Na oportunidade foram disponibilizados 18 testes para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Jacarezinho, que devem ficar prontos em 48h. FONTE: ASSESSORIA FORREST



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar **às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **possível contratação de empresa para execução de serviço de reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 43/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Wilson R. de Oliveira, 522 - Fone / Fax (43) 3536-1178 e 3535-1854
CNPJ nº 78.296.896/0001-32
www.saae.ribeiraoclaro.pr.gov.br
E-mail: saae@ribeiraoclaro.pr.gov.br e atendimento@ribeiraoclaro.pr.gov.br
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86.410-000

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite n.º 010/2020 - (SAAE)

Favorecido: CLÁUDIO AUGUSTO AMADEU
Documento: CNPJ 11.972.565/0001-57

Objeto: A possível aquisição de duas antenas de comunicação via rádio a serem utilizadas no escritório administrativo e outra na Estação de Tratamento de Água afim de possibilitar a comunicação e acesso ao servidor localizado no Escritório geral da Autarquia, a qual permitirá o servidor ter acesso ao sistema para efetuar o controle de estoque, melhorando assim a comodidade e garantindo a segurança de nossos softwares.

A possível aquisição de 04 câmeras de monitoramento a serem instaladas nas dependências da estação de tratamento de água, sendo na recepção da água bruta, pátio, galpão do estoque e laboratório.

Contratação de mão de obra especializada na instalação e configuração do sistema de comunicação ethernet e monitoramento.

Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2081 - 17.122.0017.2080 - 3.3.90.52.00.00 - 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1.0076 - Recurso Próprio Exercício Corrente;

3.0076 - Recurso Próprio Exercício Anterior. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE

Ribeirão Claro, 04 de junho de 2020.

Antônio Carlos Chiarotti
Diretor do SAAE



EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável
MTB nº 0008517/PR

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldassary nº 826 - Bairro
Centro - Jacarezinho-PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 706, de 10 de fevereiro de 2020, visando apurar os fatos constantes no protocolo nº 500/2020, **FAZ SABER** a todos que vierem a ter conhecimento do presente edital que a Empresa Supra Acessórios de Informática Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.048.205/0001-78, responde por descumprimento de obrigação contratual.

Destaca-se que foram realizadas tentativas para localizar a empresa através do endereço Avenida XV de Novembro, 85 - Centro de Cornélio Procopio, CEP 86.300-000, sendo estas infrutíferas.

Destarte, esgotadas todas as tentativas de contato e citação por Correios, fica a referida empresa **CITADA**, na pessoa de seu representante legal, Marlete Aparecida Sales, CPF/MF nº 704.295.709-10 para que compareça à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital para apresentação de defesa, sob pena de revelia.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020 - CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

1.1. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para Prestação de Consultas Médicas, nas especialidades de Dermatologia e Endocrinologia e Pequenos Procedimentos Médicos, com o objeto do atendimento das necessidades aos usuários do sistema único de saúde do município de Joaquim Távora/Pr.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Os interessados poderão protocolar a inscrição no CREDENCIAMENTO, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, até a data de 30 de junho de 2020.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 03 de junho de 2020.

Daniele Cristina de Oliveira Nabarro

Presidente CPL

Gelson Mansur Nassar

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 53/2020 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa para instalação do empacotador de leite, adaptação dos canos em inox, regulagem da bomba e substituição das peças do Pasteurizador de Leite Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: EDERSON PAULO ANDREATO 26004147893 - CNPJ: 13.855.102/0001-30

Valor Total: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 02 de junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Wilson R. de Oliveira, 522 - Fone / Fax (43) 3536-1178 e 3535-1854
CNPJ nº 78.296.896/0001-32
www.saae.ribeiraoclaro.pr.gov.br
E-mail: saae@ribeiraoclaro.pr.gov.br e atendimento@ribeiraoclaro.pr.gov.br
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86.410-000

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, estado do Paraná, com sede na rua Wilson Rodrigues de Oliveira, Nº 522 representado pelo seu diretor, Sr. Antônio Carlos Chiarotti, usando de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial 006/2020, objetivando a possível contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de hora máquina de retro escavadeira de pneus com tração 4x4 com operador qualificado, hora máquina de escavadeira hidráulica de esteira, com no mínimo 20 toneladas, motor com capacidade mínima de 140HP com operador qualificado incluindo o transporte até os locais indicados para o serviço e hora caminhão basculante para transporte e retirada de terra e entulhos, ambos de maneira fracionada para abertura e fechamento de valas nas manutenções das redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto sanitário podendo ser a contratação de no mínimo 01 (uma) hora no município de Ribeirão Claro - PR, que foi realizado dia 01 (primeiro) de junho de 2020. Pelo motivo da execução de maneira equivocada do certame, na qual deveria ser realizado na modalidade Pregão Presencial e por equívoco do Pregoeiro Oficial do SAAE foi realizada na sistemática da modalidade de Tomada de Preço, sendo assim a comissão permanente de licitação instituída pela Portaria 002/2020, decide a licitação supramencionada **ANULADA**.

Publique-se.

Ribeirão Claro, 04 de junho de 2020

Antônio Carlos Chiarotti
Diretor do SAAE


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 43

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 109

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível contratação de empresa para execução de serviço de reforma da quadra esportiva do Bairro Rural Abreus, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0801278120000721013390391600

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 28.027,65

Data de Lançamento do Edital 04/06/2020

Data da Abertura das Propostas 18/06/2020 Data Registro 05/06/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento



CPF: 9788503942 (Logout)